



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

ATA n. 20/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes – Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Kary Jean Falcão Gonçalves e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n. 18/2025 e n. 19/2025, da 1ª e 2ª Sessão Ordinária do dia 24.03.2025, as quais foram aprovadas. Continuidade da discussão da Minuta de Resolução para alteração da Resolução n. 765/10-CEE/RO, *que estabelece normas para organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências*. Os Conselheiros destacaram, da Minuta de Resolução, alguns pontos de atenção, para a elaboração da próxima norma, sendo: - excluir o inciso IV do artigo 3º; - acrescentar ao caput do artigo 4º os seguintes termos: “com articulação da entidade mantenedora”; - ao final do caput do artigo 7º acrescentar o que segue: “desde que sejam cumpridos os 200 dias letivos e as 800 horas, previstos em Lei”; - alterar o texto do artigo 8º para acrescentar: “em regime de colaboração (art. 7º do PNE, art. 8º da LDB, art. 188 da Constituição Estadual e art. 211 da Constituição Federal) com os municípios, mantendo o compromisso de qualidade”; - transformar em artigo o parágrafo 3º do artigo 8º e mudar a numeração dos artigos posteriores; - destacar a palavra “sábios” do inciso I, do parágrafo 3º do artigo 8º para procurar posteriormente um termo mais adequado; - juntar os parágrafos 3º e 4º do artigo 10 em um só parágrafo; - excluir o parágrafo 5º do artigo 10. Na sequência, foi redistribuído ao Conselheiro Severino Bertino Neto, para relatoria, o **Processo n. 048/24-CEE/RO**, que solicita Integração ao Reconhecimento da Escola Daniel Berg, em Cacoal, com a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos; e distribuídos os seguintes processos, para relatoria: ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, o **Processo n. 016/25-CEE/RO**, que requer Equivalência de estudos referentes ao Ensino Médio cursados nos Estados Unidos da América por Enzo Sebben Masutti; de Vilhena/RO; ao Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá, o **Processo n. 076/23-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal referente ao período de 2018 a 2021 do Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva, de Porto Velho/RO; à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o **Processo n. 146/24-CEE/RO**, que solicita Prorrogação de Autorização de Funcionamento do Claretiano Colégio, para a Educação Infantil - Creche 02 e 03 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; de São Miguel do Guaporé/RO; à Conselheira Francisca Batista da Silva, o **Processo n. 075/22-CEE/RO**, que solicita Prorrogação de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II; de Ji-Paraná/RO; e à Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins, o **Processo n. 008/25-CEE/RO**, em que a COOPECC solicita a implementação do novo Ensino Médio nos termos da Lei n. 14.945/25, conforme a Resolução n. 1341/24-CEE/RO; de Cacoal/RO. A Presidente encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Irma Mendes da Fonseca, Joseneide Brasil de Carvalho e Katiúscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Francisca Batista da Silva - Conselheira
Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira
Kary Jean Falcão Gonçalves - Conselheiro
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 09/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 09/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 09/04/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 09/04/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 09/04/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 09/04/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 09/04/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 09/04/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES, Conselheiro(a)**, em 10/04/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059132008** e o código CRC **83B88654**.